

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 028

Autoriza a alienação de bem móvel e baixa no patrimônio do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 93, inciso VIII e 113, da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86,

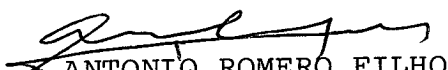
CONSIDERANDO a existência, no pátio da Prefeitura Municipal, de um veículo marca Volkswagen Kombi, tipo camioneta, velho, sem qualquer condição de uso ou recuperação, conforme declaração de inservibilidade e avaliação firmada por integrantes da Comissão constituída através da Portaria nº 009, de 19.01.87,

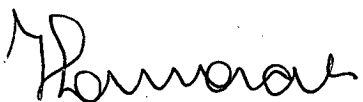
DECRETA :

Art. 1º. Fica a Divisão de Material, Licitações e Patrimônio autorizada a alienar através de leilão pelo valor total não inferior a Cz\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), o veículo, marca Volkswagen Kombi, tipo camioneta, cor branco lotus, movido a gasolina, chassis nº BH-656.821, placa PY-8537, ano 80, chapa patrimonial nº 2854, considerado inservível ao serviço público Municipal.

Art. 2º. Procedida a alienação, fica autorizado a baixa no Patrimônio Municipal do veículo especificado no artigo 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 1987.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

14 013 1880

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2186 de 06/02/87
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS